

**-----ACTA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL: -----**

-----No dia vinte e oito de Fevereiro do ano dois mil, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Presidente Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores Dr.º Luís Manuel Madureira Afonso, Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Maurício António Vaz e Dr.ª Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias a fim de se realizar a quarta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal. -----

-----Também estiveram presentes para secretariar a Reunião a Directora de Departamento Administrativo e Financeiro Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier e os Chefes de Repartição, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo. -----

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA : -----

-----**ZONA INDUSTRIAL** – O Sr. Vereador Dr. Maurício Vaz interveio no sentido de ser informado quanto à situação de ocupação dos lotes da Zona Industrial de Bragança. -----

-----Em resposta à solicitação o Sr. Presidente informou o Executivo fazendo o ponto da situação, e fornecendo aos Srs. Vereadores, mapas elucidativos e actualizados. -----

-----**FÉRIAS DO EXECUTIVO** – Pelo Sr. Vereador Dr. Luís Afonso, foi dado conhecimento de que entraria no gozo de um período de férias decorrente de 6 a 10 de Março. -----

-----Tomado conhecimento. -----

----- ORDEM DO DIA: -----

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2000:- -----

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida acta. -----

-----LEGISLAÇÃO: - Foi presente a seguinte legislação : -----

-----**DECRETO – LEI N.º 12/2000, de 11 de Fevereiro:-** Aplica às carreiras de pessoal de informática a revalorização prevista no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, que procedeu à revisão do regime de carreiras da Administração pública. -----

-----Tomado conhecimento. -----

-----ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA TERRA FRIA DO NORDESTE TRANSMONTANO: -

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a Acta nº. 1/2000 do Conselho de Administração da Associação dos Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. **Adjudicação do Sistema de Modernização da Recolha e Tratamento dos RSU'S** - O Conselho de Administração, manifestou a intenção de adjudicar a empreitada ao Consórcio RESIN - Resíduos Industriais S.A. / Aterros – Sociedade de Construções e Obras Públicas S.A. / Manuel Rodrigues Lameiro, Lda.-----
2. **Participação da Feira dos Municípios de Montanha** - O Conselho de Administração da Associação dos Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano decidiu responder positivamente ao convite sendo a representação das Câmaras Municipais assegurada pela Associação e a participação constará da montagem de um “stand” e animação. -----
3. **Orçamento e plano de Actividades para o ano 2000** -----

-----Tomado conhecimento. -----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE BRAGANÇA:** - Pelo Senhor Presidente foi presente, para ratificação o Protocolo celebrado em 21 de Fevereiro de 2000 e que a seguir se transcreve: -----
-----“ **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO:** -----

Entre :

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, adiante designada por CMB,

e

ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE BRAGANÇA, adiante designada por ESAB,

Considerando que:

- Sendo a ESAB, uma Instituição em que se interligam as vertentes de “Ensino” e “Investigação”;
- Tendo consciência que a Investigação e a Formação deve ser dedicada aos problemas actuais da região;
- Cientes ainda que os Sistemas de Informação Geográfica, vulgarmente abreviados por SIG, constituem uma valiosa ferramenta de planeamento, em desenvolvimento quer pela ESAB quer pela CMB;
- Os SIG englobam conhecimentos muito diversificadas sendo por isso uma área de trabalho de equipa multidisciplinar. A percentagem maior do tempo dedicado aos SIG reside na aquisição e actualização de dados envolvendo avultados investimentos em equipamentos e informação. Assim sendo, seria vantajoso para a comunidade técnica e científica de Bragança que, sempre que possível, se evitasse a repetição de Informação;
- A escassez de mão-de-obra especializada nesta área na Região tem forçado o recurso a meios externos para suprir as carências de Informação;
- Os Sistemas de Informação Geográfica tem-se desenvolvido muito nos últimos anos prevendo-se que aumente a oferta de emprego nessa área.

Com base nos pressupostos anteriores, a **CMB** compromete-se a:

1. A CMB cederá à ESAB o mosaico ortofotográfico da área urbana de Bragança;
2. A CMB facultará, na medida das suas possibilidades e sem qualquer responsabilidade laboral ou financeira, a realização de estágios curriculares a alunos finalistas desta Escola;

3. A CMB divulgará anualmente junto da ESAB o número de estagiários que está disposta a acolher e as respectivas áreas onde ache mais conveniente a sua formação;
4. A CMB informará a ESAB do parecer final do responsável directo do estagiário na autarquia relativo ao desempenho deste;
5. A CMB disponibilizará à ESAB o ficheiro vectorial (formato *.dgn) com a localização dos espaços verdes para actualização;
6. A CMB disponibilizará à ESAB a altimetria digital e fotografia aérea analógica relativa ao Campus de S.ta Apolónia.

A **ESAB** compromete-se a:

1. Dar formação curricular na área dos SIG e disponibilizará anualmente um certo número de estagiários que se dedicarão a estudos e trabalhos de interesse para a CMB;
2. O Departamento Florestal da ESAB efectuará uma recomendação aos seus docentes no sentido de se realizar investigação em acções ambientais, paisagísticas, ornamentais, silvícolas, e outras que possam contribuir para a valorização do nosso município;
3. A ESAB disponibilizará à CMB, na medida das suas possibilidades, o equipamento e outro material existente no Laboratório de Informação Geográfica (LIGEO);
4. A ESAB procederá ao levantamento e cartografia dos espaços verdes da área urbana de Bragança com base nas ortofotografias da CMB e levantamentos de campo com GPS, assim como a elaboração de base de dados informatizada das árvores ornamentais;
5. A ESAB anunciará atempadamente à CMB o docente Orientador de Estágio com o qual se concretizará a interlocução relativa a cada estagiário;
6. A ESAB irá testar a possibilidade de produção de ortofotografia com elevada precisão planimétrica a partir da altimetria digital e fotografia aérea analógica;
7. No caso de se obter um nível de precisão aceitável no ponto anterior, a ESAB disponibiliza-se para ortorectificar novas coberturas aerofotográficas e as ceder em formato digital à CMB;
8. A ESAB não cederá a terceiros a informação cedida pela CMB e apenas se destinará a trabalhos de investigação e ensino “.

-----Bragança, 21 de Fevereiro de 2000. -----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Bragança – a) assinado -----

-----O Presidente do Conselho Directivo da ESAB – a) assinado -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido protocolo e ratificar o acto praticado pelo Sr. Presidente. -----

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:-----**

-----Venda judicial dos bens penhorados pela Repartição de Finanças de Bragança a Dieter Fridrich Karl Grunig e Máquinas Grunig Bragança Lda, sitos na estrada do aeródromo:

-----Protocolos: -----

- Junta de Freguesia de Sendas; -----
- Junta de Freguesia de Milhão. -----

-----VENDA JUDICIAL DOS BENS PENHORADOS PELA REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DE BRAGANÇA A DIETER FRIDRICH KARL GRUNIG E MÁQUINAS GRUNIG BRAGANÇA LDA, SITOS NA ESTRADA DO AERÓDROMO: - Pelo Sr. Presidente e na sequência da discussão

havida na reunião Ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia 14 de Fevereiro, Período de Antes da Ordem do Dia, foi dado conhecimento da venda judicial – Processo Executivo n.º 96/101535.4 e Apensos e venda judicial Processo Executivo n.º 94/100886.2 e Apensos, promovidos pela Repartição de Finanças de Bragança, devendo, por quem queira participar, apresentar proposta em carta fechada. -----

-----Depois de amplamente debatido o assunto, o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta, tendo sido aprovada com os votos dos Srs. Presidente e Vereadores, Dr. Luís Afonso, Dr.ª Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Humberto Rocha, Dr. Maurício Vaz e Dr.ª Dina Macias. -----

----- “ **PROPOSTA:** -----

-----Na continuação da informação prestada ao Executivo, na reunião de 14 de Fevereiro de 2000 acerca de venda judicial – Processo n.º 94/100886.2 e Apensos, dos bens penhorados a Máquinas Grunig Bragança, Lda e Processo n.º 96/101535.4 e Apensos, dos bens penhorados a Dieter Fridrich Karl Grunig, e tendo presentes as diligências que foram desenvolvidas junto da CCRN e Agência de Desenvolvimento do Norte, no sentido de procurar uma solução de condomínio industrial com tecnologias capazes de absorver mão de obra de qualificação média superior e superior existente na região e em particular a formada nas Instituições de Ensino Superior existentes na cidade, tendo em vista a sua fixação na região, contribuindo também por esta via para o desenvolvimento industrial da região. -----

-----Considerando que a Câmara não se deve alhear do processo, de modo a criar as condições necessárias para a efectiva activação daquela área industrial, retirando-a da situação de inactividade em que se encontra desde já algum tempo; -----

-----Considerando a disponibilidade da CCRN e da Agência de Desenvolvimento do Norte – constituída pela CCRN; ICEP e Associação Empresarial Portuense - em colaboração com a Câmara na configuração organizativa para o acolhimento industrial de indústria de tecnologia avançada; -----

-----Considerando a disponibilidade já manifestada pela Agência de Desenvolvimento do Norte de captação de investimentos nacionais e estrangeiros para este pólo industrial; -----

-----Considerando ainda, que o valor base de venda judicial é significativamente inferior ao valor dos terrenos e edificações; -----

-----**PROPONHO:** -----

1. Que a Câmara Municipal se apresente à venda Judicial, por meio de proposta em carta fechada no próximo dia 20 de Março de 2000, na Repartição de Finanças desta cidade, dos bens penhorados a -----

1- Dieter Fridrich Karl Grunig; e, -----

2- Máquinas Grunig Bragança, Lda, -----

e remeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação. -----

2. Que seja hoje aprovada uma revisão orçamental tendo em vista a satisfação de parte dos encargos resultantes da eventual aquisição “. -----

-----a) Assinada. -----

-----**Os Srs. Vereadores que votaram contra, ditaram para a Acta a seguinte declaração de voto:** -----

-----“ Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal de Bragança não se deve substituir à iniciativa privada nem enviar as regras da concorrência; -----

2. A Câmara Municipal de Bragança não apresenta qualquer solução concreta de viabilização do investimento, quer para fins próprios, quer para a promoção de investimentos em parceria; -----
3. A Câmara Municipal de Bragança já se envolveu em demasia desde o início deste processo com resultados francamente negativos, designadamente não acautelando os fins a que esse investimento se destinava; -----
4. A Zona Industrial de Bragança carece de actuação consistente, por parte da Câmara Municipal de Bragança, com vista ao cabal aproveitamento dos terrenos disponíveis; ----
5. O actual processo deve ser tratado de forma transparente e de acordo com as regras do mercado; -----
6. A Câmara Municipal de Bragança não apresenta qualquer estratégia séria de promoção da actividade industrial no Concelho. -----

-----Os Vereadores do PS votam contra a proposta da Câmara Municipal participar nesta Hasta Pública. -----

-----Manifestam-se, no entanto, disponíveis para no caso de serem apresentados por parte da Câmara Municipal de Bragança, projectos válidos para as referidas instalações, em articulação com outros organismos, nomeadamente com a CCRN e Agência de Desenvolvimento do Norte, discutirem novamente esta questão e eventualmente inverterem até o seu sentido de voto de forma a permitir que esses mesmos projectos possam ter concretização “. -----

-----**Lida a declaração de voto o Sr. Presidente informou que iria também fazer uma declaração de voto.** -----

-----De seguida ditou para Acta a seguinte declaração de voto: -----

-----“ A Câmara fez as necessárias diligências junto de entidades de idoneidade reconhecida – CCRN e Agência de Desenvolvimento do Norte – de modo a viabilizar o relançamento da actividade industrial, tendo, tal como foi informado o Executivo, sido visitadas as instalações pela CCRN e ADN que ao local se deslocaram com empresários potencialmente interessados. -----

-----Estes abandonaram o processo em face da situação em que a Empresa se encontrava. -----

-----A Câmara reuniu também com o proprietário e principais credores – Finanças e CRSS – e ADN, não tendo desta reunião resultado qualquer proposta do proprietário, no sentido de regularizar as dívidas e relançar a actividade. -----

-----Ao contrário do que é referido pelos Srs. Vereadores do PS, a decisão de ir à venda judicial por meio de carta fechada, corresponde à vontade da maioria do Executivo, de em parceria desenvolver uma solução nova e séria para o desenvolvimento industrial de Bragança, agora que as condições de acessibilidade favorecem novas perspectivas. -----

-----A Câmara Municipal ao contrário do que é referido tem vindo a desenvolver uma atitude de gestão do espaço da Zona Industrial mais activa do que a desenvolvida no anterior mandato. -----

-----É importante salientar que o processo de reinstalação de empresas tem decorrido de forma francamente positiva. -----

-----A instalação de empresas no interior do país é um processo complexo, por razões múltiplas, desde as acessibilidades, à falta de tradição industrial, de incentivos financeiros e fiscais diferenciadores que só à Administração Central competem pelo que parece despropositado o raciocínio de imputar à Câmara ausência de estratégia industrial, quando se passa exactamente o contrário, ao surgir activamente na procura de parcerias geradoras de novas soluções tendo em vista a criação de riqueza na região. -----

-----Só a quem se demite das decisões pode ser atribuída falta de estratégia. -----

-----Lamenta-se que a Câmara Municipal se tenha envolvido em demasia neste processo nos mandatos anteriores, não acautelando os fins a que esse investimento se destinava e que durante os 8 anos de gestão socialista não tivesse feito as correcções necessárias apresentando então um plano estratégico de investimento para o Concelho. -----

-----É nosso entendimento que esta venda judicial em carta fechada, cria uma excelente oportunidade para a reactivação daquele parque industrial, não podendo esta Câmara Municipal ficar distante do processo, pelo contrário terá uma posição fundamental procurando garantir o estabelecimento efectivo de empresas que demonstrem a capacidade e vontade inequívoca de realizarem investimentos verdadeiramente dinâmicos para a economia do Concelho. De resto a

forma como aquele património vai ser alienado garante desde logo, e ao contrário do que é afirmado pelos vereadores do PS, a total transparência de procedimentos e a livre concorrência de qualquer potencial investidor. -----

-----Cabe ainda aqui lembrar que o processo surge por determinação e com as regras impostas pela Repartição de Finanças de Bragança, restando-nos questionar que outros processos mais transparentes poderiam ser tomados pela Administração Pública Central “. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE ESTA CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DE SENDAS:** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentada a proposta de protocolo a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Sendas, que a seguir se transcreve :-----

-----“ **PROTOCOLO** -----

-----A Câmara Municipal de Bragança, representada pelo seu Presidente, Exm^o. Senhor Eng. António Jorge Nunes e a Junta de Freguesia de Sendas, representada pelo Sr. António Henrique Venâncio Dias, Presidente da Junta de Freguesia em exercício, celebram entre si o seguinte Protocolo: -----

-----**I** -----

-----A Câmara Municipal de Bragança cede a título precário à Junta de Freguesia de Sendas, o imóvel onde funcionou a Escola Primária de Sendas , agora desactivada. -----

-----**II** -----

-----A cedência destina-se a ser ali instalada a Sede da Junta de Freguesia. -----

-----**III** -----

-----A cedência é feita a título precário e só para o fim a que se destina. -----

-----**IV** -----

-----Nas referidas instalações só poderão ser efectuadas obras de adaptação ou conservação, com autorização da Câmara Municipal de Bragança.-----

-----**V** -----

-----No caso de a Câmara Municipal de Bragança, vir a ter necessidade das referidas instalações para utilização pública ou exercício das suas actividades, deverá notificar a Junta de Freguesia citada com a antecedência mínima de 6 meses, para efectuar a sua desocupação, não ficando a Câmara Municipal obrigada a arranjar outras instalações. -----

-----**VI** -----

-----As despesas com eventuais obras de adaptação e/ou conservação, serão por conta da Junta de Freguesia, assim como o fornecimento de água, luz e telefone. -----

-----**VII**-----

-----Este protocolo pode ser revisto pela Câmara, sempre que razões ponderosas o justifiquem e vigorará, enquanto não for denunciado pelas partes. -----

-----Para constar se lavrou o presente Protocolo, que vai ser assinado pelas duas partes intervenientes. -----

-----Bragança, 28 de Fevereiro de 2000. -----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Bragança -----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Sendas, em Exercício”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido protocolo. -----

-----**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE ESTA CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DE MILHÃO:** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi apresentada a proposta de protocolo a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Milhão, que a seguir se transcreve : -----

-----**PROTOCOLO** -----

-----A Câmara Municipal de Bragança, representada pelo seu Presidente, Exm^o. Senhor Eng. António Jorge Nunes e a Junta de Freguesia de Milhão, representada pelo Sr. António Alcino Fernandes, Presidente da Junta de Freguesia em exercício, celebram entre si o seguinte Protocolo:

-----**I**-----

-----A Câmara Municipal de Bragança cede a título precário à Junta de Freguesia de Milhão, o imóvel onde funcionou a Escola Primária das Quintas do Vilar , agora desactivada. -----

-----**II**-----

-----A cedência destina-se a ser ali instalado um Centro de Convívio dos Jovens da Aldeia das Quintas do Vilar. -----

-----**III**-----

-----A cedência é feita a título precário e só para o fim a que se destina. -----

-----**IV**-----

-----Nas referidas instalações só poderão ser efectuadas obras de adaptação ou conservação, com autorização da Câmara Municipal de Bragança. -----

-----**V**-----

-----No caso de a Câmara Municipal de Bragança, vir a ter necessidade das referidas instalações para utilização pública ou exercício das suas actividades, deverá notificar a Junta de Freguesia citada com a antecedência mínima de 6 meses, para efectuar a sua desocupação, não ficando a Câmara Municipal obrigada a arranjar outras instalações. -----

-----**VI**-----

-----As despesas com eventuais obras de adaptação e/ou conservação, serão por conta da Junta de Freguesia, assim como o fornecimento de água, luz e telefone.-----

-----VII-----

-----Este protocolo pode ser revisto pela Câmara, sempre que razões ponderosas o justifiquem e vigorará, enquanto não for denunciado pelas partes.-----

-----Para constar se lavrou o presente Protocolo, que vai ser assinado pelas duas partes intervenientes.-----

-----Bragança, 28 de Fevereiro de 2000.-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Bragança-----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Sendas, em Exercício.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido protocolo.-----

-----SECÇÃO DE CONTABILIDADE-----

-----TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:-----

-----Deliberado, por unanimidade, transferir para as Juntas de Freguesia as seguintes verbas.---

-----Junta de Freguesia de Rio de Onor, trabalhos na escadaria da Igreja Paroquial de Guadramil----- 1 000 000\$00

-----Junta de Freguesia de Rio de Onor, recuperação da antiga Escola de Guadramil-----
----- 1.500.000\$00

-----Junta de Freguesia de S. Pedro de Serracenos, melhoramentos na Escola do Primeiro Ciclo-----
----- 1 000 000\$00

-----Junta de Freguesia de Salsas, Centro de Convívio de Vale de Nogueira----- 1 500 000\$00

-----Junta de Freguesia de Pinela, recuperação da Escola de Valverde----- 500 000\$00

-----Junta de Freguesia de Sendas, reparação da rede de águas de Vila Franca----- 150 000\$00

-----Junta de Freguesia de Alfaião, acessibilidades – estrada Alfaião/Quintas de Seara-----
----- 570 000\$00

-----Junta de Freguesia de Paradinha Nova, construção da Sede da Junta de Freguesia-----
----- 2 500 000\$00

-----RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 25.02.2000, que apresenta os seguintes saldos:-----

-----Operações Orçamentais:-----148 313 185\$40

-----Operações de Tesouraria:-----117 056 823\$00

-----Tomado conhecimento.-----

-----Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:-----

----- **PROPOSTA DE REVISÃO N.º 1 DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2000 :** -----

----- Presente as propostas n.º 1 de revisão ao Orçamento Municipal e Plano de Actividades, para o corrente ano, das quais fica uma fotocópia anexa ao livro de actas, para produzir todos os efeitos legais.-----

----- A proposta de revisão ao Orçamento Municipal, apresenta na receita e na despesa valores no montante de 121.972 contos.-----

----- A proposta de revisão ao Plano de Actividades, apresenta reforço na despesa no montante 121.972 contos .-----

----- Deliberado, por unanimidade, aprová-las.-----

----- Mais foi deliberado, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 64.º e da alínea b) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, submetê-las à apreciação da Excelentíssima Assembleia Municipal.-----

-----**SECÇÃO DE PATRIMÓNIO:**-----

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA A LIXEIRA MUNICIPAL:** - Presente um ofício datado de 17 de Fevereiro do corrente ano da representante dos Herdeiros da Família Machado, dando conta de que concordam com o valor proposto (112\$50/ m2), por esta Câmara Municipal, para a venda do terreno com a área de 12 445 m2, sua propriedade , adjacente á Lixeira Municipal, bem como relativamente ao pagamento de 5 árvores derrubadas no referido terreno pelo que pedem 20.000\$00.-----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar a referida aquisição pelo valor de 1 401 187\$00, bem como proceder à indemnização da importância de 20 000\$00 relativa ao derrube de 5 árvores.-----

-----**DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO**-----

1 – PROPOSTA DE ABERTURA DE DOIS CONCURSOS PÚBLICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJECTOS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA VÁRIAS ALDEIAS DO CONCELHO DE BRAGANÇA:

Mediante informação do Departamento dos Serviços Municipais, pelo Sr. Presidente foi proposto a abertura de dois Concursos Públicos para Elaboração de Projectos de Saneamento Básico para as Aldeias de Donai, Aveleda / Varge, Vale de Nogueira, Espinhosela, Terroso e Carragosa LOTE -1 e para as Aldeias de Castro de Avelãs, Gostei, Castanheira, Formil e Alfaião LOTE-2, com prazos de execução de seis meses por Lote, incluindo topografia em suporte digital.- --

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura dos referidos concursos, nos termos propostos.-----

-----**2 – MINI-ETAR PARA TRATAMENTO DE ESGOTOS EM SÃO JULIÃO DE PALÁCIOS:** ---

-----Mediante informação do Departamento dos Serviços Municipais, pelo Sr. Presidente foi proposto a transferência de uma verba de 2830 contos para a Junta de Freguesia a título de

comparticipação, correspondente ao valor da Adjudicação acrescido de IVA e deduzido de 2000 contos correspondentes à participação do ICN.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência da verba proposta.-----

-----1 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS. PROCESSO ASTA: ---

-----Após ter sido dado cumprimento ao estabelecido no Código do Procedimento Administrativo Artº 101 em conjugação com o Artº 100 e tendo expirado o prazo, verificando-se que não houve qualquer reclamação, pelo Director do Departamento de Serviços Municipais é proposta a Adjudicação Definitiva do Processo supracitado à Firma AGS, Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade SA. pelo valor de 786.119.040\$00, mais IVA.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a aquisição dos referidos serviços à Firma AGS, nos termos propostos.-----

-----SERVIÇOS CULTURAIS -----

-----PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO (PARA MATERIAL INFORMÁTICO/CONSUMÍVEIS) ÀS ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO EQUIPADAS COM COMPUTADOR: Tendo sido dotadas de equipamentos informáticos as escolas de primeiro ciclo do Concelho com 10 ou mais alunos, é necessário dotá-las agora de meios financeiros que permitam às mesmas suportar as despesas com consumíveis (tinteiros, disquetes...). Assim e para o efeito propõe-se que seja atribuída a verba de 15.000\$00 (quinze mil escudos) a cada uma das escolas já dotadas e às que o vierem a ser .-----

-----Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada.-----

-----Antes de se proceder à discussão dos assuntos relativos à Divisão de Obras, o Sr. Presidente informou o Executivo que iria alterar a Ordem de Trabalhos, da forma como vem sendo realizada, relativamente aos Departamentos de Obras e Urbanismo e Serviços Municipais, no que se refere a autos da medição de trabalhos e substituição de garantias bancárias.-----

-----Estes assuntos serão retirados da Ordem de Trabalhos por ser entendido que são competências do Presidente da Câmara que se integram na alínea g) do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e despesas públicas até ao valor fixado na Lei, bem como até ao limite da delegação de competência, respectivamente.-----

-----Tomado conhecimento.-----

-----DIVISÃO DE OBRAS -----

-----1 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS DE DONAI – E.N. 308, COVA DE LUA, VALE DE NOGUEIRA, SERAPICOS, E.N. 217, COELHO, ACESSOS A VEIGAS, SENDAS, NOGUEIRA, PARADINHA DE OUTEIRO, VALE DE LAMAS, BABE E FERMENTÃOS: -

1.1 - Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.5 no valor com IVA de

13.685.272\$00; -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto bem como autorizar o seu pagamento à firma Inertil, Lda. -----

1.2 - Presente informação a solicitar autorização para a realização de trabalhos a mais com preços de contrato, devido ao reforço em Binder do pavimento existente e complemento de acessos, no valor de 6 730 320\$00. -----

-----“ A empreitada em epígrafe prevê , antes da aplicação da camada de desgaste de acordo com o projecto que serviu de base ao concurso, a regularização dos pavimentos existentes com a aplicação de mistura betuminosa densa nas zonas de alargamento das estradas e onde o piso estava mais degradado e deformado avaliado em 41 415,00m², num total de 174 375,00m². -----

-----Avaliada a situação neste momento e pelo decurso de 2 anos em relação à elaboração do projecto onde a degradação e deformação dos pavimentos se têm vindo a acentuar progressivamente bem como os acertos do pavimento necessários, nos acessos e cruzamentos de ligação às povoações, propõe-se a aplicação de uma camada de regularização em mistura betuminosa densa estimada em mais 14.000m² para que se possa fazer de uma forma tecnicamente correcta, a colocação da camada de desgaste. -----

-----Avaliação dos custos: 14 000,00m² x 80kg/m² = 1 120 000kg -----

-----Trabalhos a mais propostos com preço de contrato: Art.º 14 - 1 120 000kg x 6\$00 = 6.720.000\$00 “. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais nos termos propostos e de acordo com a informação do Departamento de Obras e Urbanismo, atrás referida. -----

-----**2 – REPOSIÇÃO/REPAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM DIVERSAS LOCALIDADES – CALVELHE, SACOIAS, VALE DE LAMAS, MACEDO DO MATO, PARADINHA NOVA E SARZEDA:** -----

-----Presente informação a solicitar autorização para realização de trabalhos a mais de complemento de ruas nas localidades previstas, no valor de 9.255.000\$00. -----

-----“ Tem esta Câmara a decorrer a empreitada supra mencionada em diversas localidades do concelho, em que a fiscalização constatou que os trabalhos previstos e os que realmente estão a ser efectuados, há um desfasamento de áreas a pavimentar, devido essencialmente ao calçetamento de valas das infraestruturas anteriormente realizadas, em que as larguras foram aumentadas com a utilização constante de trânsito. -----

-----Assim sendo houve um acréscimo dos trabalhos previstos nas povoações: -----

-----Calvelhe, Sacoias e Vale de Lamas; ----- 880,00m² x 2 900\$00 = 2 552 000\$00

-----Macedo do Mato, Serapicos e Sarzeda; ----- 540,00m² x 2 500\$00 = 1 350 000\$00

----- 3 902 000\$00

-----Devido às interligações dos arruamentos previstos com os existentes nas povoações, deverão os mesmos ser realizados visto que os trabalhos serão imprescindíveis e necessários para a circulação pedonal ou rodoviária dos residentes, e como são arruamentos adjacentes e contíguos e do mesmo tipo de trabalhos dos previstos, avaliou-se a área a pavimentar como trabalhos a mais com preços de contrato: -----

-----2- Sacoias, Calvelhe e Vale de Lamas; ----- 1 000,00m² x 2 900\$00 = 2 900 000\$00

-----Macedo do Mato, Serapicos e Sarzeda; ----- 981,20m² x 2.500\$00 = 2 453 000\$00

----- 5 353 000\$00

-----TOTAL = 9 255 000\$00

-----Com vista à conclusão dos trabalhos nas referidas povoações, propõe-se a aprovação dos referidos trabalhos a mais com preço de contrato, no valor de 9.255.000\$00, que ronda em relação ao valor de adjudicação de 63 190 700\$00 os 15% “. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais nos termos propostos e de acordo com a informação prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo. -----

-----**3 – ARRUAMENTOS NO BAIRRO DE S. JOÃO DE BRITO E OUTROS:** -----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº. 6 no valor com IVA de 9.175.861\$00 -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento à firma Sociedade de Construções Joaquim F. Moreira dos Santos. -----

-----**4 – PASSEIOS NOS BAIRROS DA CIDADE:** -----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.2, no valor com IVA de 4.203.360\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto bem como autorizar o seu pagamento à firma Geogranitos, Lda. -----

-----**5 – CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA MINI ETAR DE QUINTANILHA:** -----

-----Presente informação a solicitar autorização para a realização de trabalhos a mais complementares de apoio e compensados com trabalhos a menos, à Mini ETAR ,de Quintanilha, no valor de 116 300\$00. -----

-----“ Tem esta Câmara a execução da empreitada supramencionada, com localização da ETAR prevista aproximadamente a 370,00m a jusante da última caixa de saneamento existente, e que por motivos de disponibilidade de terreno localizou-se a instalação num local mais próximo, nomeadamente a 40m da última caixa de saneamento, havendo por isso trabalhos a menos na ordem de 2.384.700\$00. -----

-----A nova localização foi pedida pela Junta de Freguesia de modo a retirar a ETAR da zona do Parque de Merendas. -----

-----A Junta de Freguesia, solicitou alguns trabalhos complementares de apoio à ETAR, nomeadamente o arranjo do caminho de terra batida, limpeza e isolamento de caixas de visita de saneamento existente e com alguma deficiência de reboco, execução de travessias para rega, conforme proposta do empreiteiro. -----

-----A proposta foi avaliada de acordo com os trabalhos necessários e o valor unitário por artigos, que nos parece estar de acordo com os praticados na região, tendo um orçamento de 3.851.000\$00 – 1.350.000\$00 = 2.501.000\$00. -----

-----Assim, propõe-se a aprovação dos referidos trabalhos bem como o seu preço unitário, havendo em compensação de trabalhos a mais e a menos um acréscimo em orçamento de trabalhos a mais de 2.501.000\$00 – 2.384.700\$00 = 116.300\$00 “ . -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais nos termos propostos e de acordo com a informação prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo. -----

-----**6 – PROJECTO DE URBANISMO COMERCIAL DA ZONA HISTÓRICA DE BRAGANÇA,**
1ª FASE: -----

6.1 - Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº. 3 no valor com IVA de 20.601.815\$00 .

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto bem como autorizar o seu pagamento à firma Mota & Companhia, S.A. -----

6.2 - Presente informação a solicitar autorização e aprovação de preços para a realização de trabalhos não previstos. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais e a menos nos termos propostos e de acordo com a informação prestada pela Divisão de Obras. -----

-----**7 – ETAR DE BRAGANÇA:** -----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº. 18, no valor com IVA de 21.208.017\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto bem como autorizar o seu pagamento ao Consórcio adjudicatário. -----

-----**8 – REFORÇO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NA ALDEIA DE RIO DE ONOR.**

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.1 no valor com IVA de 8.490.027\$00 -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto bem como autorizar o seu pagamento à firma Conopul, Lda. -----

-----**9 – TEATRO MUNICIPAL** -----

-----Presente para aprovação o caderno de encargos e programa de concurso para concepção/construção do Teatro Municipal de Bragança e abertura de concurso acompanhados da seguinte informação: -----

-----“ Junto se apresenta para aprovação o Programa de Concurso e Caderno de Encargos da obra em epígrafe. O orçamento previsto para esta obra é de 800.000.000\$00, o prazo de execução é de 90 dias para apresentação da 1.ª fase do projecto, 60 dias para a restante fase, 18 meses para a execução da obra e está inscrita no plano e orçamento na rubrica, ” 02010203 – Construção do Teatro Municipal” com 50 000 contos para o ano 2000, 500 000 contos para o ano 2001 e 250 000 contos para o ano 2002. -----

-----Propõe-se a abertura de concurso público internacional “. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos bem como autorizar a abertura de concurso público internacional, de acordo com a informação da Divisão de obras. -----

-----**10 – ARRANJO URBANÍSTICO DO CORREDOR VERDE DO FERVENÇA – 1ª. FASE:** -----

-----Presente para aprovação o projecto, caderno de encargos e programa de concurso e abertura de concurso acompanhado da seguinte informação: -----

-----“ Junto se apresenta para aprovação o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos da obra em epígrafe. O orçamento previsto para esta obra é de 970 000 000\$00 e o prazo de execução de 450 dias de calendário. -----

-----A obra está inscrita no Plano e Orçamento na rubrica 100104 – Despoluição do Rio Fervença - 3ª fase, Corredor Verde – Fase 1, com dotação de 150 000 contos para o corrente ano, 400 000 contos para o ano 2001 e 50 000 contos para o ano 2002. -----

-----Propõe-se a abertura de Concurso Público Internacional “. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos bem como autorizar a abertura de concurso público internacional de acordo com a informação da Divisão de Obras. -----

-----**11 – ARRANJOS DOS ESPAÇOS EXTERIORES DOS BAIRROS DA MÃE D’ÁGUA E COXA:** -----

-----Presente para aprovação o caderno de encargos, programa de concurso e projecto, bem como a abertura de concurso público. -----

-----Retirado. -----

-----**DIVISÃO DE URBANISMO** -----

-----**LICENÇAS DE OBRAS- APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:** -----

-----**JOSÉ ANTÓNIO SALGUEIRO**, residente na Urbanização Rubacar, Lote 59, em Bragança, apresentou requerimento em, 27.12.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício de habitação multifamiliar sito no Loteamento da Braguinha, Lote 75, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de um edifício de habitação multifamiliar em terreno titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas

no RGEU e PDM. Cumpre também o alvará de loteamento. Possui parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros. Propõe-se a sua aprovação. O requerente deverá ser notificado no sentido de que em obra deve prever um espaço para contentor do lixo". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**HERNANI INÁCIO GOMES**, com residência no apartado 103, em Bragança, apresentou requerimento em, 25.11.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício de habitação multifamiliar sito no Loteamento da Rica Fé, Lote 22, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de um edifício em terreno titulado por alvará de loteamento. Foi enviado o projecto de segurança contra riscos de incêndio ao Serviço Nacional de Bombeiros para parecer em 03.12.99. Tem o Serviço Nacional de Bombeiros 30 dias para se pronunciar sobre o projecto de arquitectura e não tendo sido ainda enviado o parecer dentro do prazo estabelecido por lei, a pedido do requerente sou de parecer que o processo pode seguir os trâmites normais. Analisado o projecto, verifica-se que cumpre o alvará de loteamento, o RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**CONSTRUÇÕES ANTÓNIO TEIXEIRA BORGES**, com sede no Loteamento do Plantório, Lote 13, em Bragança, apresentou requerimento em, 30.12.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício de habitação multifamiliar sito no Loteamento Ruivo, Baptista & Sá, Lote 15, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de um edifício de habitação multifamiliar, titulado por alvará de loteamento. Foi enviado o projecto de segurança contra riscos de incêndio ao S.N.B. em 05.01.00. Não tendo sido enviado ainda o parecer dentro do prazo estabelecido por lei, a pedido do requerente sou de parecer que o processo em referência pode seguir os trâmites normais. Analisado o projecto verifica-se que cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente, propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**LUÍS MANUEL MACHADO RODRIGUES**, residente na Rua de Sto. António, em Bragança, apresentou requerimento em, 19.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um edifício sito na Rua Combatentes da Grande Guerra, 194/196, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto tem parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros – 08.02.00. Tem

parecer desfavorável do G.T.L. – 14.02.00. De acordo com o parecer do G.T.L. propõe-se o indeferimento do projecto de arquitectura apresentado devendo o mesmo ser revisto para posterior e definitivo parecer”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE GOSTEI**, com sede em Gostei, apresentou requerimento em, 20.01.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para o arranjo urbanístico do Largo Central de Formil e restauro de elementos patrimoniais sito em Formil, bem como a isenção das respectivas taxas e licenças, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto, elaborado pelos Serviços Técnicos desta Câmara, englobam o arranjo do Largo da aldeia de Formil com recuperação de 2 fontes de mergulho existentes e construção de Coreto e instalações sanitárias públicas e bebedouros. Urbanisticamente é aceitável pelo que se propõe a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, isentá-la do pagamento das taxas que forem devidas.

-----**NARCISO DOS SANTOS VEIGA**, residente na Av. da Portela, Lote 1, em Coelhoso, apresentou requerimento em, 10.12.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para remodelação de um estabelecimento de restauração e bebidas sito na Av. da Portela, Lote 1, em Coelhoso, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à remodelação/ampliação de um estabelecimento de restauração e bebidas em Coelhoso. Cumpre o D.L. 168/97. Possui parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**GUSTAVO CAMILO BALTAZAR**, residente no Br. do Pinhal, Rua Luciano Cordeiro, Lote 228, em Bragança, apresentou requerimento em, 15.02.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo142/92 do edifício sito no Br. do Pinhal, Rua Luciano Cordeiro, Lote 228, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à construção de uma cozinha regional ao fundo do lote. O projecto já tinha sido apresentado em reunião de Câmara de 12.07.99, juntamente com a ampliação da moradia. Foi deliberado autorizar a construção apenas da cozinha. Cumpre o RGEU. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES FELIZ**, residente na Av. Abade de Baçal, Vivenda Feliz, em Bragança, apresentou requerimento em, 25.01.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 105/78 do edifício sito no Campo Redondo, Edf. Mira Estádio, Lote A1, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pretende-se dividir um espaço comercial em dois num prédio já licenciado há bastante tempo. Os desenhos não estão de acordo com a memória descritiva, pois esta descreve que um destes espaços tenha a alternativa de ser também estabelecimento de bebidas. Assim o aditamento deverá ser revisto. Propõe-se o seu indeferimento. Aproveita-se a oportunidade para referir-mos que porventura por lapso, na planta apresentada, num daqueles espaços comerciais que são propostos, não apresenta casa de banho nem vestiários (cacifros), situação que deverá ser também revista. Se continuar a pretender que um dos espaços comerciais seja em alternativa, estabelecimento de bebidas deve apresentar uma declaração de todos os proprietários das fracções que compõem o prédio a autorizarem a referida modificação, ou seja, de comércio para estabelecimento de restauração e bebidas”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. Pela Senhora Vereadora Dr.ª Alice Borges, foi declarado o inerente impedimento de acordo com o estabelecido no n.º6 do art.º90.º do Dec.-Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o art.º45 do C.P.A., não tendo participado na discussão e votação, por o assunto lhe dizer directamente respeito, tendo-se ausentado da sala de reuniões. -----

-----**AGOSTINHO & FILIPE, LDA**, com sede no Br. de S.Tiago, Lote 40, em Bragança, apresentou requerimento em, 04.02.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 54/99 do edifício sito no Loteamento da Rica Fé, Lote 6, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto de adaptação de um r/c de um prédio a estabelecimento de restauração e bebidas. Com o aditamento apresentado já cumpre os requisitos mínimos exigidos para este tipo de estabelecimentos e constantes na tabela do anexo I, D.Regulamentar 4/99, de 1 de Abril. Possui parecer favorável do S.N.B. propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ARMANDO LOURENÇO BENTO**, residente na Rua Almirante Reis, n.º5, em Bragança, apresentou requerimento em, 10.02.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo

158/86 do edifício sito na Av. João da Cruz, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Tratase de algumas alterações a um edifício destinado a Stand de automóveis sem alterar a volumetria. Cumpre o RGEU. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ALFREDO MANSO LOPES**, residente no Br. da Mãe d’Água, Rua Y, n.º50, em Bragança, apresentou requerimento em, 09.02.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 39/99 do edifício sito na Quinta das Carvas, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de um armazém para recolha de alfaias agrícolas em terreno situado fora do perímetro urbano (da cidade) e não está abrangido pelas áreas classificadas de REN ou RAN. Com o aditamento apresentado já cumpre a viabilidade aprovada em reunião de Câmara de 22.11.99. Propõe-se a sua aprovação”; “Deverá entregar cópia heliográfica aquando da apresentação dos projectos de especialidade”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MARIA ADELAIDE PIRES**, residente na Cidadela, n.º14, em Bragança, apresentou requerimento em, 13.12.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para remodelação de um telhado sito na Cidadela , n.º14, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pretende-se alterar parte da cobertura de um pequeno edifício de arrumos, contíguo a uma habitação, para terraço de modo a servir de estendal de roupa. Possui pareceres desfavoráveis do G.T.L. de Bragança e do IPPAR os quais irão ser enviados ao requerente para que o projecto seja revisto. Propõe-se o seu indeferimento. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**SERVAS FRANCISCANAS REPARADORAS DE JESUS SACRAMENTADO**, com sede na Rua Abílio Beça, n.º60, em Bragança, apresentaram requerimento em, 04.01.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto 114/69 do edifício sito no Br. S. João de Brito, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um aditamento a um projecto devidamente licenciado. Pretende-se agora fazer algumas alterações de reestruturação/ampliação. Continua a cumprir o RGEU. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, isentá-la do pagamento das taxas que forem devidas.-----

T.M.N. - TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS, S.A., com sede na Av. Álvaro Pais, 2, em Lisboa, apresentou requerimento em, 17.12.99, a solicitar autorização para instalação de uma estação transportável com carácter temporário no parque de estacionamento do Estádio Municipal de Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O requerente pretende instalar uma antena de estação de telemóvel temporária no parque desportivo circundante ao Estádio Municipal. O local é actualmente ocupado com a realização da feira. A colocação de tal estação, mesmo que temporária vai colidir com o aproveitamento do dado espaço disponível com a feira, não devendo ser autorizado outro tipo de ocupações, sendo de indeferir a pretensão”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

-----**TELECEL, COMUNICAÇÕES PESSOAIS LDA**, com sede na Rua Tomás da Fonseca, Centro Empresarial Torres de Lisboa, Torre A – 14.º Piso, em Lisboa, apresentou requerimento em, 20.01.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para proceder à instalação de uma antena e equipamento próprio sito no Lugar da Égua, em Rebordãos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” A Telecel pretende instalar uma antena e um contentor para instalação de equipamento específico no âmbito da sua actividade de Operadora de Serviço Complementar de Telecomunicações (Serviço Móvel Terrestre), em terreno fora do perímetro urbano da aldeia de Rebordãos. Como o terreno não se inclui em áreas classificadas de REN ou RAN, não vemos qualquer inconveniente na sua instalação”. -----

-----Retirado para solicitação de documentos em falta. -----

-----**CERTIDÕES:** -----

-----**AGOSTINHO & FILIPE, LDA**, com sede no Br. de S.Tiago, Lote 40, em Bragança, apresentou requerimento em, 17.02.00, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito no Loteamento da Rica Fé, Lote 6, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 12 de Julho de 1999, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:” 16 fracções (A a P), destinadas a Garagem Individual; 2

fracções (Q a R), destinadas a Actividade Comercial ou Restauração/Bebidas, 12 fracções (S a AD), destinadas a Habitação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**AGOSTINHO & FILIPE, LDA**, com sede no Br. de S.Tiago, Lote 40, em Bragança, apresentou requerimento em, 09.02.00, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito no Loteamento da Rica Fé, Lote 28, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 13 de Setembro de 1999, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:" 11 fracções (A a K), destinadas a Garagem Individual; 2 fracções (L a M), destinadas a Actividade Comercial ou Restauração/Bebidas; 6 fracções (N a S), destinadas a Habitação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**RATIFICAÇÃO DE CERTIDÕES:**-----

Foi emitida a seguinte certidão, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal em, 15.02.00, nos termos do art.º53 do Decreto-Lei n.º448/91 de 29 de Novembro: -----

-----**HERMÍNIO DOS ANJOS MEIRINHOS** - Confirmação pela Câmara Municipal em como as obras de urbanização do loteamento em que se situa o lote 4, titulado pelo alvará de loteamento n.º2/98, localizado na Zona da Coxa-Formarigos-Bragança, foram objecto de recepção provisória por parte desta Câmara Municipal, sendo no entanto a caução, a que refere o art.º 24.º do mesmo diploma, fixada em reunião de Câmara de 10.08.99, suficiente para garantir a boa execução das mesmas. -----

-----Ratificado, por unanimidade. -----

----- **Em cumprimento do estabelecido na a) n.º5 do artigo n.º64.º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que entre o dia 09/02/00 e 23/02/00, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras dos seguintes requerentes: -**

Domingos Paulo Pinto	Proc.º n.º112/91	Aditamento
Xastre & Gomes Lda	Proc.º n.º178/99	Proc. Novo
Daniel Augusto Fernandes Vaz	Proc.º n.º10/98	Nova Lic.

Rui Paulo Fernandes Portela	Proc.º n.º247/98	Nova Lic.
Domitília da Cruz G. Martins	Proc.º n.º173/83	Nova Lic.
Leonel Augusto Vaz	Proc.º n.º82/95	Nova Lic.
Dinis do Nascimento Crisóstomo	Proc.º n.º225/92	Nova Lic.
Francisco Vaz Gonçalves	Proc.º n.º179/99	Proc. Novo
Junta de Freguesia de Faílde	Proc.º n.º332/99	Proc. Novo
Manuel António R. Teixeira	Proc.º n.º352/99	Proc. Novo
Benjamim Vaz Matos	Proc.ºn.º27/89	Nova Lic.
Abílio Borges Tavares	Proc.º n.º364/99	Proc. Novo
António Augusto Vaz Pereira	Proc.º n.º95/96	Nova Lic.
João Evangelista Fernandes	Proc.º n.º222/83	Nova Lic.
José António Salgueiro	Proc.º n.º194/99	Proc. Novo
Socibral, Lda	Proc.º n.º190/99	Proc. Novo
Socibral, Lda	Proc.º n.º191/99	Proc. Novo
Hermínio Xavier Patrício	Proc.º n.º377/99	Proc. Novo
Maria Joana Fernandes Vaqueiro	Proc.º n.º249/99	Proc. Novo

-----Tomado conhecimento.-----

-----**Pela Senhora Vereadora Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foram proferidos os seguintes despachos, entre o dia 08/02/00 a 21/02/00, no âmbito da competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada, nos termos da alínea a) do n.º5 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro:**-----

-----**OFÉLIA DE JESUS LOPES**, residente em Fontes Barrosas, apresentou requerimento em, 12.01.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um imóvel sito em Fontes Barrosas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de uma reconstrução de imóvel na aldeia de Fontes Barrosas, em zona antiga definida pelo PDM. Cumpre o RGEU e PDM, esteticamente é aceitável. Propõe-se a sua aprovação.-----

Despacho: “Deferido”.-----

-----**IVONE MARIA FERNANDES PIRES**, residente no Parque do Eixo Atlântico, Lote 258, em Bragança, apresentou requerimento em, 17.01.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Lugar do Escalço, em França, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O terreno onde se pretende construir um imóvel destinado a habitação unifamiliar, situa-se dentro do perímetro urbano da aldeia de França em zona de expansão sujeita a plano de pormenor. Conforme Quadro 5 (Edificabilidade Zona das Aldeias) do Reg. do PDM, enquanto não estiver elaborado o plano de pormenor e loteamento não são autorizadas construções. Será de indeferir a pretensão. Entende-se que a

Câmara Municipal deve proceder à elaboração do plano de pormenor para a referida zona.

Despacho: "Manifestar a intenção de indeferir". -----

-----**MARCELO HENRIQUE PRADA**, residente em Nogueira, apresentou requerimento em, 01.02.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita em Nogueira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado refere-se à construção de uma moradia em terreno situado em zona de habitação consolidada. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

Despacho: "Deferido". -----

-----**A BRAGANÇA, CONSTRUÇÕES, LDA**, residente na Av. Cidade de Zamora, n.º92-1.ºEsq., em Bragança, apresentou requerimento em, 07.02.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia unifamiliar sita no Loteamento Rainha Santa, Lote 13, em Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado refere-se à construção de uma moradia em banda contínua, titulada por alvará de loteamento. Cumpre efectivamente o alvará de loteamento, mas não cumpre o art.º 79.º do RGEU, onde é indicado que "os sótãos águas furtadas... só poderão ser utilizados para fins habitacionais quando satisfaçam todas as condições de salubridade, previstas no RGEU, para os andares de habitação. Será no entanto, permitido que os respectivos compartimentos tenham pé direito mínimo regulamentar só em metade da sua área, não podendo porém, em qualquer ponto afastado mais de 30cm do perímetro do compartimento, o pé-direito ser inferior a 2m, o que não é o caso. O projecto deverá ser revisto neste aspecto pelo que se propõe o seu indeferimento".

Despacho: "Manifestar a intenção de indeferir". -----

-----**LUÍS ALEXANDRINO RAMOS**, residente em Meixedo, apresentou requerimento em, 27.01.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 323/99 do edifício sito no Lugar do Roupeiro, em Meixedo, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado refere-se à construção de uma moradia em terreno situado dentro do perímetro urbano da aldeia de Meixedo em zona de expansão por colmatção. Com o aditamento apresentado já cumpre com o pedido de reformulação feito pelo Parque Natural de Montesinho relativamente à cobertura. Cumpre também todas as especificações regulamentares aplicáveis, contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

Despacho: "Deferido". -----

-----**ADOZINDA AUGUSTA GARCIA**, residente em Campo Redondo, apresentou requerimento em, 10.02.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção de uma moradia unifamiliar sita na zona do Couto de Donai, em Donai, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado refere-se à construção de uma moradia em terreno situado dentro e fora do perímetro urbano da cidade. A

zona onde se pretende construir é de habitação consolidada pelo que pode autorizar-se a referida construção. Relativamente ao projecto apresentado verifica-se que cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis, contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

Despacho: "Deferido". -----

-----**ANTÓNIO TEÓFILO FERREIRA**, residente em Sto. António da Tercena, n.º14 – Lote 11, em Barcarena, apresentou requerimento em, 03.02.00, a solicitar que lhe sejam aprovadas as alterações ao projecto de arquitectura para reconstrução de uma moradia sita em Fontes Barrosas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se da apresentação de telas finais resultantes de algumas alterações que o projecto sofreu ao longo da obra. Continua a cumprir O RGEU; Propõe-se a sua aprovação". -----

Despacho: "Deferido". -----

-----Tomado conhecimento: -----

-----**Pelo Senhor Presidente, foi proferido o seguinte despacho, no dia 22/02/00, no âmbito da competência da Câmara Municipal que lhe foi delegada, nos termos da alínea a) do n.º5 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro:**-----

-----**MANUEL JOAQUIM PIRES**, residente na Rua do Amieiro, n.º9, em Bragança, apresentou requerimento em, 03.01.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 271/99 do edifício sito no Loteamento Vale Chorido, Lote 138, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O aditamento agora apresentado cumpre com a área máxima de construção permitida para construção no referido lote, esteticamente é aceitável propondo-se a sua aprovação". -----

Despacho: "Deferido". -----

-----Tomado conhecimento. -----

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos.** -----

-----**RGC - RODRIGUES & GONÇALVES CONST., LDA**, com sede na Av. João da Cruz, n.º38-1.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 22.02.00, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito no Loteamento Ruivo, Baptista & Sá, Lote 13, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 28 de Setembro de 1999, e aditamento em 14 de Fevereiro de 2000, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo

uso se indica:" 12 fracções (A a L), destinadas a Garagem Individual; 12 fracções (M a X), destinadas a Habitação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ALBINO AUGUSTO LUCAS**, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º2, em Bragança, apresentou requerimento em, 11.08.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento das Comunidades, Lote 9, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado refere-se à construção de um edifício de habitação multifamiliar em terreno titulado por alvará de loteamento. Foi enviado o projecto de segurança contra incêndios ao S.N.B. para parecer em 09.12.99. Ao abrigo do ponto 2 do artigo 6.º do D.L. 168/97, de 4 de Julho tem o S.N.B. 30 dias úteis para se pronunciar sobre o projecto de arquitectura. Não tendo sido ainda enviado o parecer dentro do prazo estabelecido por lei, a pedido do requerente, somos de parecer que o processo em referência pode seguir os trâmites normais. Analisado o projecto verifica-se que cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Cumpre também o alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação"; "Visto para deferir, devendo ser colocado um espaço para no mínimo um contentor de lixo. Os acessos Exteriores às caves deverão ser executados pelo requerente, sendo os mesmos de domínio público". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**CERÂMICA DO CAMPO REDONDO**, com sede no Campo Redondo, em Bragança, apresentou requerimento em, 24.02.00, a solicitar a aprovação do projecto de loteamento sito no Campo Redondo, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O aditamento agora apresentado vem corrigir e alterar situações que levaram o projecto de loteamento anterior a parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo e indeferimento em reunião de Câmara de 14/FEV/2000. -----

-----Propõe-se a aprovação do projecto de aditamento agora apresentado: -----

Área total do terreno a lotear -----	22.652m2
Área total dos lotes formados -----	9.780m2
Área total de infraestruturas viárias -----	9.922m2
Área de cedência para espaços verdes -----	2.565m2
Área de cedência equipamento(imóvel do forno)-----	385m2
Total dos lotes -----	26 + 1
Número de fogos -----	170
N.º de lugares de estacionamento público à superfície-----	186

-----O loteador deveria ceder à Câmara Municipal de Bragança para domínio público as seguintes áreas de acordo com art.º 16.5 do Decreto Lei 448/91, de 29 de Novembro, contabilizadas conforme Portaria 1182/92, de 22 de Dezembro. -----

Espaços verdes públicos -----5.192,7m2

Espaços equipamento público----- 7.269,79m2

Total ----- 12,462,49m2

Espaços verdes não cedidos -----5.192,7-2.565,0=2.627,7m2

Espaços equip. não cedidos -----7.269,79-385,0=6.884,79m2

Total ----- 9.512,49m2

-----O loteador terá de compensar a Câmara Municipal conforme Tabela de Taxas e Licenças, o diferencial da área de 9.512,49m2 a 5.000\$00/m2 = 47.562.450\$00. -----

-----Propõe-se também a aprovação do Regulamento proposto para as edificações a construir nos lotes formados. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal aceite o passe do imóvel, a recuperar pelos loteadores, para domínio privado do Município, o qual se destinará a actividades culturais e ensino de arte do barro. -----

À área de 385m2 de implantação será descontada como compensação da área não cedida para equipamentos de utilização colectiva pública".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ANÍBAL DE JESUS PIRES**, residente na Estrada das Cantarias, em Bragança, apresentou requerimento em, 24.02.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de loteamento sito na Zona do Plantório, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O aditamento agora apresentado vem corrigir e alterar situações que levaram o projecto de loteamento anterior a parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo e indeferimento em reunião de Câmara de 14/FEV/2000. -----

-----Propõe-se a aprovação do projecto de aditamento agora apresentado:-----

Área total do terreno a lotear -----8.347,0m2

Área total dos lotes formados -----4.866,0m2

Área total de infraestruturas viárias-----3.481,0m2

Total dos lotes ----- 10

Número de fogos -----78

N.º de estacionamentos públicos à superfície-----75

-----O loteador deveria ceder à Câmara Municipal de Bragança para domínio público as seguintes áreas de acordo com art.º 16.5 do Decreto Lei 448/91, de 29 de Novembro, contabilizadas conforme Portaria 1182/92, de 22 de Dezembro. -----

Espaços verdes públicos -----	2.383,65m2
Espaço equipamento público-----	3.192,83m2
Total -----	5.576,48m2

-----O loteador não cedendo áreas terá de compensar a Câmara Municipal conforme Tabela de Taxas e Licenças, e referente à área de 5.576,48m2 a 5.000\$00/m2 = 27.882.400\$00. -----

-----Propõe-se também a aprovação do Regulamento proposto para as edificações a construir nos lotes formados”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**URBANIZAÇÕES DO PLANTÓRIO, LDA**, com sede na Rua Combatentes da Grande Guerra, 199, em Bragança, apresentou requerimento em, 24.02.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de loteamento sito na Zona do Plantório, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O aditamento agora apresentado vem corrigir e alterar situações que levaram o projecto de loteamento anterior a parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo e indeferimento em reunião de Câmara de 14/FEV/2000. -----

-----Propõe-se a aprovação do projecto de aditamento agora apresentado: -----

Área total do terreno a lotear -----	30.154m2
Área total dos lotes formados -----	17.386m2
Área total de infraestruturas viárias -----	12.618m2
Área de cedência para espaços verdes-----	150m2
Total dos lotes -----	37
Número de fogos -----	143
N.º de estacionamento públicos à superfície-----	220

-----O loteador deveria ceder à Câmara Municipal de Bragança para domínio público as seguintes áreas de acordo com art.º 16.5 do Decreto Lei 448/91, de 29 de Novembro, contabilizadas conforme Portaria 1182/92, de 22 de Dezembro. -----

Espaços verdes públicos -----	4.189,0m2
Espaço equipamento público -----	5.739,0m2
Total -----	9.928,0m2

Área espaços verdes não cedida ----- 4.039,0m2

Área equipamento não cedida ----- 5.739,0m2

Total ----- 9.778,0m2

-----O loteador terá de compensar a Câmara Municipal conforme Tabela de Taxas e Licenças, o diferencial da área não cedida de 9.778,0m2 a 5.000\$00/m2 = 48.890.000\$00. -----

-----Propõe-se também a aprovação do Regulamento proposto para as edificações a construir nos lotes formados”-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JOSÉ ANTÓNIO MOREIRA MARCELINO**, residente no Br. Artur Mirandela, Bl.3-3.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 09.12.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para adaptar um rés do chão a estabelecimento de restauração e bebidas sito no Condomínio Abade de Baçal, Lote C, R/C, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à adaptação de um r/c de um imóvel a estabelecimento de restauração e bebidas. Foi enviado o projecto de segurança contra riscos de incêndio ao Serviço Nacional de Bombeiros em 09.12.99. Não tendo sido ainda enviado o parecer e tendo ultrapassado os 30 dias úteis previstos pelo Decreto Lei 168/97, art.º6.º, ponto 2 para se pronunciarem sobre o projecto de arquitectura, sou de parecer que o projecto pode seguir os trâmites normais. Analisado o projecto verifica-se que cumpre os requisitos mínimos impostos pela tabela do anexo I do D.Regulamentar 4/94, de 01/04/99 para este tipo de estabelecimentos. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MARIA DO SAMEIRO PEREIRA FERREIRA**, residente Av. Abade de Baçal, Bl. A, Ent.A – 7.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 13.01.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para adaptar um r/c a estabelecimento de restauração e bebidas sito no Loteamento da Rica Fé, Lote 25, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à adaptação de um r/c de um imóvel a estabelecimento de restauração e bebidas. O projecto não cumpre a tabela que estabelece os requisitos mínimos das instalações e de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e de bebidas; (anexo I, do D. Regulamentar 4/99, de 01/04/99). Propõe-se o seu indeferimento. Chama-se a atenção também para ser previsto um lavatório na cozinha destinado ao pessoal, se possível junto da entrada da cozinha, de modo a dar cumprimento ao ponto 7 do art.º 12.º do D.R. 38/97, de 25 de Setembro. Possui parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**ORLANDO JOSÉ PIRES**, residente na Urbanização Vale Chorido, Lote 204, apresentou requerimento em, 09.12.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura sito no Loteamento Conceição da Natividade, Lote 3, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela

Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar em lote titulado por alvará de loteamento. Foi enviado o projecto de segurança contra riscos de incêndio ao Serviços Nacional de Bombeiros para parecer em 11.01.00. Não tendo sido ainda enviado o parecer dentro do prazo estabelecido por lei, a pedido do requerente, sou de parecer que o projecto pode seguir os trâmites normais. Analisado o projecto cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM, assim como o alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**CREMILDE DO ROSÁRIO ALVES**, residente no Br. do Pinhal, Lote 220, em Bragança, apresentou requerimento em, 23.11.99 a solicitar informação prévia para construção de um anexo sito no Br. do Pinhal, lote 220, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O requerente pretende construir um anexo no logradouro da sua moradia, sita no Br. do Pinhal, Lote 220 com uma área de implantação de 60m2, lateralmente no limite de terreno em toda a sua profundidade. Verificamos que a pretensão da área de implantação pretendida é exagerado no terreno de 300m2 e moradia com implantação de 117m2. Será de indeferir a pretensão, podendo ser construído um anexo ao fundo do logradouro com uma área de implantação de cerca de 30m2 de 1 só piso para garagem e arrumos”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

-----**HELENA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**, residente no Br. da Coxa, Rua A, n.º9, em Bragança, apresentou requerimento em, 04.02.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para reconstrução/ampliação de um imóvel sito no Br. da Coxa, Rua A, n.º9, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O referido projecto obteve parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo de 99.11.04 com manifestação de indeferimento em reunião de Câmara de 08/11/99 e indeferimento definitivo em reunião de Câmara de 13/12/99. Perante os novos elementos apresentados pela requerente em requerimento de 04.02.00, foi compulsado o processo 51/97 referente à reconstrução/ampliação do imóvel no terreno contíguo com o n.º11. De facto verifica-se que foi aprovado um projecto para reconstrução/ampliação de imóvel geminado com o imóvel em causa (n.º9) tendo esta proprietária e agora requerente autorizado por escrito essa geminação. Sendo assim não se vê inconvenientes em que agora a sua pretensão seja aprovada. Propõe-se que o projecto apresentado e anteriormente indeferido, possa ser deferido rectificando-se a deliberação anteriormente tomada em reunião de Câmara de 08/11/99 e 13/12/99”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**CONSTRUÇÕES LUÍS SÁ & SENDAS**, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Edf. Parque, n.º107-1.º andar, em Bragança, apresentou requerimento em, 26.01.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de loteamento sito no Alto das Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve.” Os requerentes pretendem que seja revisto o parecer sobre a tipologia indicada para os lotes 46 a 52 (cave, r/c + 2 pisos). -----

-----Solicitam que sejam autorizados com cave, r/c + 3 pisos. -----

-----Apresentam um corte mostrando que os lotes 46 a 49 possuem uma cota de terreno mais baixa em relação à cota de terreno das vivendas. -----

-----Assim sendo parece-me viável que essas condições nos lotes 46 a 49 possam possuir mais um piso destinado a habitação ou seja cave, rés do chão e 3 andares, mantendo-se o parecer anterior para os lotes 50 a 52, ou seja, devem prever-se para estes lotes edifícios com cave, r/c + 2 andares. -----

-----Quanto à execução e tratamento da zona verde prevista, apenas se impõe que seja regularizado o terreno e colocadas as árvores a prever no projecto. -----

-----Mantém-se as demais indicações do parecer anteriormente dado pela Divisão de Urbanismo. -----

-----O lote 51 e devido à proximidade dos lotes destinados a vivendas unifamiliares, não tendo afastamento legal deverá ser eliminado podendo ser previsto um lote para vivenda unifamiliar”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----